



Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 214/2016 ANO VII Divulgação: quarta-feira, 23 de novembro de 2016 Publicação: quinta-feira, 24 de novembro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo PJe n. 0800112-56.2016.9.13.0000

Relator: Juiz Jadir Silva

Impetrante: Ronaldo Diniz Rezende

SÚMULA DA DECISÃO: indeferida liminarmente a petição inicial, nos termos do art. 10, *caput*, da Lei n. 12.016, de 07 de agosto de 2009.

MATÉRIA CÍVEL

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/ACÓRDÃO

Processo n. 0001764-49.2013.9.13.0000(MS)

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Exequente: Vicmar Correa da Silva

Advogado: Samir Coelho Marques (OAB/MG 142643)

Executado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: vista ao exequente para se manifestar, no prazo legal, sobre os cálculos apresentados pelo Estado de Minas Gerais, caso entenda necessário.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40402MG => 14; 45745MG => 16; 65420MG => 3; 65553MG => 8; 69315MG => 16; 77819MG => 6, 10; 78201MG => 1; 84861MG => 12; 88642MG => 8; 90720MG => 14, 15; 91153MG => 14; 91568MG => 8; 95574MG => 13; 101172MG => 1; 102307MG => 4; 106073MG => 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16; 106114MG => 5, 6, 16; 112330MG => 3, 15; 124631MG => 2, 6, 16; 124670MG => 1; 126800MG => 11; 131799MG => 7; 152611MG => 15; 156085MG => 5, 10; 157818MG => 14, 15; 158375MG => 15; 168769MG => 15; 172793MG => 15;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000813-81.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 3º Sgt Marcos Roberto Goncalves, 3º Sgt Claudio Francisco, => Foi dada vista dos presentes autos ao Ministério Público para fins do art. 179, do CPC, na qualidade de custos legis e à fl. 152 o MP se manifestou pela não intervenção no feito. Diante da impossibilidade do cumprimento do acórdão do TJMMG que colide com a decisão anteriormente transitada em julgado do TJMG da perda do cargo público do exequente Cláudio Francisco, atento as atribuições legais da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais. Nesta contextualização, determino nova vista ao Estado de Minas Gerais para fins de direito, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000006-57.1998.9.13.0001 ou 16296

Réu: Paulo Roberto Balbino de Souza => Juntada aos autos da carta precatória/exceção, que retornou da comarca de Nova Era/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

3 - 0002066-75.2013.9.13.0001

Réu: Claudianno Pierry dos Anjos Ribeiro => Audiência de Inquirição de Testemunha arrolada pela defesa, designada para o dia 13/12/2016, às 16:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Marconi Ferreira Souza => Audiência de Inquirição de Testemunha arrolada pela defesa, designada para o dia 13/12/2016, às 16:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Ricardo Bruno Januario => Audiência de Inquirição de Testemunha arrolada pela defesa, designada para o dia 13/12/2016, às 16:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Ricardo Goncalves Santos => Audiência de Inquirição de Testemunha arrolada pela defesa, designada para o dia 13/12/2016, às 16:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000090-93.2014.9.13.0002

Réu: Diogo Ferreira Silva => Audiência Admonitória designada para o dia 01/12/2016, às 13:30 horas. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

5 - 0001497-03.2015.9.13.0002

Réu: Amilton Marcio Vital Souza, Marco Aurelio Borges Neves, Marcus Vinicius Vilas Boas, Ray Oliveira de Paiva Monteiro, Carlos Alexandre Fraga de Souza => Vista à Defesa para que no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de preclusão, esclareça se o recurso de apelação é para todos os réus. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000021-87.2016.9.13.0003

Réu: Francisco Farinelli Junior => Vista à Defesa para fins do artigo 428 do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

7 - 0000080-12.2015.9.13.0003

Réu: Diego Saturnino Silva => Vista a Defesa dos documentos juntados às fls 171 e ss. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Ricardo Soares Diniz.

8 - 0000114-07.2003.9.13.0003 ou 20139

Réu: Sinezio Ribeiro de Souza => Audiência de justificação designada para o dia 01/12/2016, na Comarca de Pirapora autos de execução nº 0087801-11.2015.8.13.0512. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

9 - 0000305-95.2016.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Aloisio Pereira do Quadro => Declarada extinta a punibilidade do CB PM Aloísio Pereira do Quadro pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

10 - 0000562-23.2016.9.13.0003

Réu: Vinicius Barreto Martins => Cartas Precatórias distribuídas na 4ª Circunscrição Judiciária Militar da Comarca de Juiz de Fora sob os números 160-53.2016.7.04.0004 e 159-68.2016.7.04.0004. Designadas para o dia 01/12/2016, às 14h30, as audiências de Inquirição de Testemunhas da Acusação e da Defesa, na 4ª Circunscrição Judiciária Militar da Comarca de Juiz de Fora/MG. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0000599-50.2016.9.13.0003

Réu: Joselito de Alencar Rogerio => Extinta a punibilidade por cumprimento da transação penal do militar 3º Sgt PM Joselito de Alencar Rogério, com fundamento no art. 76 e seguintes, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

12 - 0000865-71.2015.9.13.0003

Réu: Joao Resende Neto, Everton Rafael Mota => Carta Precatória encaminhada a Comarca de Araxá/MG, pra oitiva das testemunhas do Ministério Público recebeu o nº 0040.16.012407-5. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

13 - 0001887-67.2015.9.13.0003

Réu: Julio Cesar Fernandes Moura => Vista defesa para fins do art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz.

14 - 0001908-43.2015.9.13.0003

Réu: Ricardo Rodrigues Rocha => Vista à Defesa da juntada da carta precatória da comarca de Governador Valadares/MG, folhas 213 e seguintes. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

15 - 0002068-05.2014.9.13.0003

Réu: Luiz Alberto Calixto => Audiência Interrogatório do CB PM Luiz Calixto redesignada para o dia 15/12/2016, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Rinaldo Antonio Martins de Oliveira => Audiência Interrogatório do CB PM Luiz Calixto redesignada para o dia 15/12/2016, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

Réu: Rinaldo Antonio Martins de Oliveira => Audiência Interrogatório redesignada para o dia 15/12/2016, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

Réu: Luiz Alberto Calixto => Audiência Interrogatório redesignada para o dia 15/12/2016, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Vítima: Karinny de Magalhães Rocha Rodrigues, Karinny de Magalhães Rocha Rodrigues => Audiência Interrogatório redesignada para o dia 15/12/2016, às 13:30 horas. Adv.: Guilherme Muccelli Moreira Rangel Cruz, Thales Augusto Nascimento Viote.

16 - 0002091-14.2015.9.13.0003

Réu: Darcy Moreira da Silva => Vista à Defesa para fins do artigo 428, do CPPM. Adv.: Augusto Alves Caldeira, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.